



DIÁRIO OFICIAL DE 25/12/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 194, de 22 de dezembro de 1 958.

Autor: Deputado Rachid Mamed

Concede uma pensão de Cr\$.....
5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais à
D.Olga de Matos Hugueney ,viúva do Sr.
Leonel Hugueney.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica instituída a favor de D.Olga de
Matos Hugueney ,viúva do Sr.Leonel Hugueney ,ex-Secretário do Tribu
nal de Justiça,a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)
mensais.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente lei,
correrá à conta da verba própria do orçamento de 1.959.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a 1º de ja
neiro de 1.959,revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro,em Cuiabá,22 de dezembro de
1 958,137ª da Independência e 70ª da República.

J. P. de Almeida
Frederico Aydtigueiredo

Registrada a fls 93 p. e 94,
do livro competente
Em 6/3/59.
M. Soares
Of. Leg.